



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 02/2023  
**Decisão** : 022/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.21.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900048219/2020  
**Interessado** : Ekipe Tecnologia em Segurança e Incêndio Ltda – ME.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900048219/2020, lavrado em desfavor da empresa Ekipe Tecnologia em Segurança e Incêndio Ltda – ME: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02/2023, presencial e por vídeoconferência, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que o Auto de Infração nº 9900048219/2020, foi lavrado em 09/09/2020, em desfavor da empresa Ekipe Tecnologia em Segurança e Incêndio Ltda – ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Trata-se da prestação de serviço de recarga e teste hidrostático dos extintores do PROCAPE.) Obs.: Contrato nº199/2019; considerando, por fim, a Decisão Nº: PL-2096/2012 do Confea, que “Informa ao Crea-TO que as empresas que prestam serviços de manutenção e recarga de extintores a terceiros devem registrar-se no Crea e apresentar profissional devidamente habilitado, da área da Engenharia Mecânica, como responsável técnico”; considerando que entendemos que o Auto em questão é procedente, uma vez que a recarga e teste hidrostático dos extintores são serviços que devem ser executados segundo conceitos técnicos de qualidade e segurança, abrangidos na gama de conhecimentos obtidos pelos profissionais da engenharia mecânica. Desta forma, é pertinente a cobrança do registro da ART correspondente ao Contrato fiscalizado Contrato nº 199/2019, firmado com o Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Profº Luiz Tavares (PROCAPE), para a prestação dos serviços especializados em recarga e teste hidrostático dos extintores. Diante do exposto, sugiro a manutenção do Auto e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** *Maycon Lira Drummond Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2023.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**